



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o

**ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.221.225/0001-40, com endereço à Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 3, Zona Rural – Jaci - SP, neste ato representada por Pe. Nélio Joel Angeli Belotto – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da Cédula de Identidade nº. 7.291.999 -SSP-SP, CPF nº 036.126.158-66, doravante denominada **CONTRATADA** através do processo administrativo nº.E-08/2340/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, especificado sob as cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em face da **GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO, RENAL, PANCREÁTICO E SIMULTÂNEO DE PÂNCREAS E RIM** pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas 3.8 do Termo de Referência e 13.1 do Contrato de Gestão conforme especificações no Termo de Referência Adicional.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **9.804.629,12** (nove milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e doze centavos), sendo R\$ 7.804.629,12 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e doze centavos) referente às despesas de custeio e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às despesas de investimento.

Pelo acréscimo, objeto deste termo aditivo, o contrato de gestão passa a vigorar com o valor total de R\$ **R\$ 62.648.379,12** (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos). Os valores repactuados estão dispostos em planilha de custos, contendo as seguintes diretrizes:

Mes	Transferência	Valor Inicial	Valor Repactuado
Mês 1	Transferências 1,2 referente ao custeio e Transferência 1 referente ao Investimento	R\$ 10.824.500,00	<b>R\$ 15.726.814,56</b>
Mês 2	Transferências 3,4 referente ao custeio e Transferência 2 referente ao Investimento (final)	R\$ 10.824.500,00	<b>R\$ 15.726.814,56</b>
Mês 3	Transferência 5 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-



Mês 4	Transferência 6 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 5	Transferência 7 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 6	Transferência 8 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 7	Transferência 9 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 8	Transferência 10 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 9	Transferência 11 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 10	Transferência 12 referente ao custeio	R\$ 5.183.625,00	-
Mês 11	Transferência antecipada		
Mês 12	Transferência antecipada		

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão ora aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2012, deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**PE. NELIO JOEL ANGELI BELOTTI**  
PRESIDENTE NATO DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_